



Tomada de Preços Nº. 009/2015

ATA DE RECEBIMENTO DA DOUCMENTAÇÃO E DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
DA LICITAÇÃO

Em vinte e oito dias do mês de julho do corrente ano, às 08h30min, na sala do Departamento de Licitações e Contratos, a Comissão designada pelo Decreto nº 0646/2015, composta dos membros, Harlenilson Matos da Silva, Presidente; Antônio Vieira Marques, Vice Presidente; Camila Rodrigues Barros, Secretária; Antônio Ribeiro Neto Membro e Jose Naime Ferreira de Sousa, Membro, estando todos os presentes, reuniram-se sob a presidência do primeiro, para abertura do Processo Licitatório modalidade Tomada de Preços Nº. 009/2015, objetivando a **Contratação de empresa para reforma e ampliação e restauração de escolas de Educação infantil e de ensino Fundamental.** O senhor Presidente procedeu à abertura da sessão, apresentando os demais membros da Comissão Permanente de Licitação. Abrindo a fase de CREDENCIAMENTO exatamente às 08h55min. Foram credenciadas as empresas F ARAUJO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o número 06.213.700/0001-40 – representada pelo Sr. Eduardo Figueiredo de Araújo, portador da RG nº. 000.561.682 SSP/RN e CPF nº. 322.693.074-53, **CONSTRUTORA ANGELUX LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 02.113.619/0001-38 – representado por Renato Gondim Domingos portador do RG 2344725-SSP/GO, e CPF nº 456.996.231-91, **LOURIVAN P. DA SILVA – EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o número 19.099.403/0001-68, representada pelo seu sócio proprietário Lourivan Pereira da Silva, portador do RG 1351416057-SSP-BA, e CPF 807.321.865-87, Em seguida, autorizada pelo Presidente, a Comissão efetuou o recolhimento dos envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA FINANCEIRA. Dando prosseguimento na abertura dos envelopes de HABILITAÇÃO, a CPL efetuou a abertura do envelope nº 01 contendo a documentação de habilitação da licitante. O Presidente determinou a todos os membros que rubricassem folha a folha a documentação da empresa participante para em seguida disponibilizá-lo para o representante da mesma. a empresa **F ARAUJO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME** pediu para que registrasse em ata o manifesto quanto a empresa **CONSTRUTORA ANGELUX LTDA**, que a mesma descumpriu o item 14.2 letra “a”, quanto a empresa **LOURIVAN P. DA SILVA – EIRELI**, a mesma descumpriu o item 13 e 14 do edital, **CONSTRUTORA ANGELUX LTDA**, pediu para que constasse em ata que a empresa **F ARAUJO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME**, não apresentou a ficha de inscrição estadual, e o valor do balanço e maior do que o registrado no CREA, e não apresentou a visita técnica conforme item 7.1 do edital. Diante das alegações apresentadas a CPL decidiu suspender a sessão para análise da documentação e das alegações, para o dia 29 de julho de 2015, às 09h00min. Reaberta a sessão às 09:10, a CPL passou aos resultados das alegações da empresa **F ARAUJO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME** quanto ao descumprimento do item 14.2 letra “a” pela empresa **CONSTRUTORA ANGELUX LTDA**, a CPL depois de analisada a documentação constatou que a empresa cumpriu plenamente com o item questionado. Quanto a empresa **LOURIVAN P. DA SILVA – EIRELI**, a mesma apresentou CND de débitos estaduais positiva e CND de falência e concordata vencida, não apresentou registro no CREA, atestado de capacidade técnica, quanto os questionamento da empresa **CONSTRUTORA ANGELUX LTDA**, quanto a empresa **F ARAUJO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME**, quanto a não apresentou a ficha de inscrição estadual, o item 14.1.7 – “Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Departamento de Licitação e Contratos



contratual", devido a empresa ser de prestação de serviços o cadastro municipal supri o item do edital, quanto ao questionamento que o valor do balanço é maior do que o registrado no CREA, o mesmo apresentou a Certidão simplificada da junta comercial onde consta um capital social de R\$ 500.000,00, em relação a visita técnica a mesma não apresentou. A CPL decidiu desabilitar as empresas **LOURIVAN P. DA SILVA – EIRELI**, e empresa **F ARAUJO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME** por **descumprirem o item 13.1 do edital**. A CPL decidiu pela habilitação da empresa **CONSTRUTORA ANGELUX LTDA**, após examinar a documentação nenhuma irregularidade foi encontrada, pois a mesma obedeceu todas as exigências contidas no edital, perguntado aos presentes sobre a intenção de entrar com recursos os mesmos responderam negativamente, estando apta para participar da próxima fase deste certame. Dando continuidade no processo iniciou-se a abertura do envelope N.º 02 contendo a proposta financeira da empresa habilitada, então a Presidente leu a proposta em voz alta, cujo objetivo é assegurar a proposta mais vantajosa de menor preço global **R\$ 1.293.509,76 (um milhão e duzentos e noventa e três reais e quinhentos e nove reais e setenta e seis centavos)** Analisada a proposta foi constatada que empresa **CONSTRUTORA ANGELUX LTDA**, apresentou a proposta de acordo com o edital e com os preços praticados no mercado, totalizando o valor **R\$ 1.293.509,76 (um milhão e duzentos e noventa e três reais e quinhentos e nove reais e setenta e seis centavos)**. A CPL então decidiu por declarar vencedora do certame à empresa **CONSTRUTORA ANGELUX LTDA**, pois a mesma atendeu todos os requisitos solicitados e apresentou o menor e mais vantajoso preço para a administração pública municipal. Nada mais, Às 11h05min o Presidente deu por concluído os trabalhos, eu Secretária Camila Rodrigues Barros, lavrei o presente que vai assinada por todos os presentes.

Camila Rodrigues Barros
Secretária da Comissão Permanente de
Licitação
Decreto nº 0646/2015

Harlenilson Matos da Silva
Presidente da Comissão Permanente de
Licitação
Decreto nº 0646/2015

Antônio Vieira Marques
Vice Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
Decreto nº 0646/2015

Antonio Ribeiro Neto
Membro da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 0646/2015

Jose Naime Ferreira de Sousa
Membro da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 0646/2015

F ARAUJO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME,
Representada pelo Sr. Eduardo Figueiredo de Araújo, RG nº. 000.561.682 SSP/RN e
CPF nº. 322.693.074-53

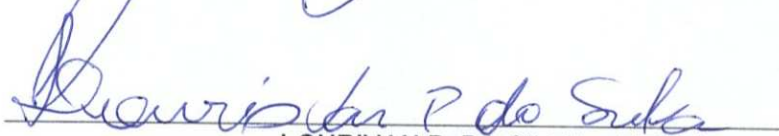


Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Departamento de Licitação e Contratos





CONSTRUTORA ANGELUX LTDA,
Representado por Renato Gondim Domingos RG 2344725-SSP/GO,
CPF nº 456.896.231-91



LOURIVAN P. DA SILVA – EIRELI,
representada por Lourivan Pereira da Silva, RG 1351416057-SSP-BA,
CPF 807.321.865-87

